

REQUERIMENTO Nº 179/2025

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,


Michael Borges de Souza Bernardino, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa vem, respeitosamente, **REQUERER**, ouvido o Plenário, considerando o disposto no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo Art. 150 do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, que seja formulada consulta pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa, ao Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos dos artigos 102 e 103, I, da Lei Complementar Estadual N.º 464/2012, conforme segue :

A)

Se as prefeituras podem doar ração para entidades de proteção animal, com reconhecido interesse público e função social, e para ONGs, no âmbito municipal, dispensando autorização legislativa, avaliação prévia ou licitação;

B) Se as prefeituras podem doar ração para os protetores e cuidadores independentes de animais, dispensando autorização legislativa, avaliação prévia ou licitação.

Parnamirim, 24 de junho de 2025.


Michael Borges de Souza Bernardino
Vereador



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 26 / 06 / 2025

Thiago Fernandes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 03 / 07 / 2025

Thiago Fernandes
1º Secretário